



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 2657 – Ano 12 Segunda-Feira, 8 de fevereiro de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Resolução.....	2

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 157/21, de 3 de fevereiro de 2021.

Altera local de trabalho do servidor Carlos Henrique Ferreira Pacheco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

ALTERAR,

a partir de 1º de fevereiro de 2021, o local de trabalho constante do Decreto SG/nº 248/19, de 14/02/2019, do servidor **CARLOS HENRIQUE FERREIRA PACHECO**, matrícula nº 65.643, ocupante de cargo de provimento em comissão pelo Decreto SG/nº 968/17, da Diretoria de Trânsito e Transportes – DTT para a Diretoria de Logística.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de fevereiro de 2021

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES - Secretária Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 158/21, de 3 de fevereiro de 2021.

Concede função de confiança – FC-6.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar nº 315 de 11 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER,

a servidora **SANDRA HELENA CARDOSO**, matrícula nº 56.539, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de confiança de Coordenadora de Unidade de Saúde – FC-6, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de fevereiro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES - Secretária Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 159/21, de 3 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 014/99 e nos termos da Lei Complementar nº 203/17, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 1º de fevereiro de 2021, os efeitos do Decreto SG/nº 1329/19, que concedeu à servidora **VALDA FERNANDA SIMOES**, matrícula nº 55.125, Cirurgiã-Dentista, a função de confiança de Coordenadora de Unidade de Saúde - FC-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de fevereiro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES - Secretária Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 161/21, de 3 de fevereiro de 2021.

Exonera, a pedido, Luiz Carlos das Chagas Honorato, do cargo efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza - Vigilante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 601061 de 01/02/2021 e de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 1º de fevereiro de 2021, **LUIZ CARLOS DAS CHAGAS HONORATO**, matrícula nº 55.432, do cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza - Vigilante, lotado com 40 horas semanais no Gabinete do Prefeito / Departamento de Patrimônio, nomeado em 05/03/2009 pelo Decreto nº 114/09.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de fevereiro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES - Secretária Geral
ERM.

Resolução

CMDI - Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

RESOLUÇÃO CMDI Nº 001/2021

Torna público o resultado preliminar do Edital de convocação de entidades da sociedade civil organizada 002/2020/CMDI de Criciúma 2020.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.450 de 21 de setembro de 2009, Lei Federal nº 10.741, de 10 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e seu regimento interno, assim:

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a participação das entidades não governamentais da eleição as cadeiras desse conselho para o Biênio 2021/2023 que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2021 no Salão Ouro Negro - localizado na Prefeitura Municipal de Criciúma, rua Domênico Sônego, 542 – Paço Municipal Marcos Rovaris, tendo seu início às 14h.

Pastoral da Pessoa Idosa
Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma - AFASC

Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul
Conferencia São José da Sociedade São Vicente de Paulo
Associação Internacional de Lions Clube – Criciúma Rainha da Paz
Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho (Hospital São José)
FUCRI – Fundação Educacional de Criciúma, mantenedora da UNESC
Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Criciúma
Polícia Civil SC – Delegacia de Proteção ao Idoso

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 08 de fevereiro de 2021.

Angela Maria Silva - Presidente do CMDI (Gestão 2018-2020)
